



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24420/2023

MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Necessidade da Administração: Aquisição de instrumental para o desenvolvimento de curso teórico em Ulectomia a se realizar em duas partes: teórica em novembro/23 e prática em dezembro/23 deste ano, para os cirurgiões dentistas prestadores de serviço da Secretaria Municipal da Saúde de Sapucaia do Sul.

1.DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Descrição detalhada:

O objeto da presente licitação é a aquisição de trinta (30) sondas Tentacânulas para a aplicabilidade deste instrumental em um curso que será ministrado aos cirurgiões dentistas da rede para suprir a demanda de fenotomia e frenectomia lingual dos usuários das unidades de saúde básicas do município. A compra visa produzir um serviço com mais eficiência e eficácia aos pacientes, pois é de extrema necessidade no trabalho do profissional da Odontologia e também por não se encontrar disponível no município.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTI DADE	VALOR UNITÁRI O R\$	VALOR TOTAL EM R\$
1	Sonda Tentacânula em Aço Inoxidável Cirúrgico com acabamento brilhante garantindo uma camada extra de proteção ao instrumental. Com um sulco no centro que percorre todo o comprimento e termina em uma ponta com esfera e na outra extremidade possui uma borboleta com entalhe central; comprimento de 14,5cm a 16cm; cor prata; autoclavável; Data de Validade Indeterminada; em embalagem individual contendo dados de Identificação, Procedência, Lote, Data de Fabricação, Validade. Registro na Anvisa e com Garantia contra defeito de fabricação.	30	R\$ 11,90	R\$ 357,00



2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Esse recurso destina-se a compra de trinta (30) instrumentais odontológicos específicos (TENTACÂNULA), para a realização de curso sobre Ulectomia, oferecido pela Secretaria Municipal das Saúde aos profissionais cirurgiões dentistas vinculados ao município de Sapucaia do Sul.

3. FORMA, PRAZO E LOCAL

3.1. O fornecimento será realizado em entrega única, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

3.2. Os produtos deverão ser entregues, conforme as necessidades da Secretaria requisitante, no endereço Avenida Manoel Serafim, 911 – Bairro Centro, CEP 93220-250.

3.3. A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento por menor preço, nos termos do art. 75º, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a prestação dos serviços/fornecimento de bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

3.4. Garantia mínima do produto: 1 ano.

4. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. *Os bens/materiais/produtos/equipamentos* serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações deste termo de referência, da proposta do fornecedor e Contrato quando couber.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no termo de referência, da proposta do fornecedor e Contrato quando couber, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento.

c) Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

d) Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, na proposta do fornecedor, ata de Registro de Preços e Contrato, quando couber.

e) O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos de correntes da incorreta execução do contrato.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal



4874 de 31 janeiro de 2023, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

I - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por fiscal(is) ou por seu(s) respectivo(s) substituto(s);

II - Compete ao Fiscal do Contrato abaixo identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados;

III - Compete ao Gestor do Contrato abaixo identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

5.1.1. Fiscal do contrato, conforme quadro abaixo:

Secretaria	Nome	Cargo	Matrícula
SMS	Núbia Barbosa Eleutério Duarte	Apoiadora	6490

Gestor

Secretaria	Nome	Cargo	Matrícula
SMS	Flavia Joziane Pereira da Motta	Secretaria de Saúde	93381

6. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

6.1. A forma de pagamento do Município de Sapucaia do Sul é por empenho de despesa.

6.2. A fiscalização do Município somente atestará o fornecimento dos bens e liberará a nota fiscal para pagamento, quando cumpridas pela CONTRATADA todas as condições pactuadas:

6.3. O pagamento dos materiais será feito mediante a apresentação da respectiva nota fiscal ou nota fiscal-fatura devidamente atestada pelo Responsável pelo recebimento dos materiais;

6.4. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da respectiva fatura corretamente preenchida, pelo departamento competente da Secretaria Municipal da Fazenda. Se o término deste prazo coincidir com dia em que não houver expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediato;



- 6.5. O documento de cobrança deverá ser emitido em nome da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, trazendo o número do empenho e do processo licitatório a que esta se refere, conforme segue: Município de Sapucaia do Sul, Avenida Leônidas de Souza, nº 1289, CEP 93210-14, inscrito no CNPJ sob o nº 88.185.020/0001-25, Empenho nº: ___/___; Pregão Eletrônico nº: ___/2023;
- 6.6. A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões negativas de débitos do INSS, FGTS, Trabalhistas, Tributos Federais, Estadual e Municipal.
- 6.7. O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente da Contratada, devendo esta informar o número do processo digital, Nome do Banco e número da Agência e da Conta Corrente, como também registrá-los no próprio Recibo Fiscal.
- 6.8. As notas fiscais/faturas emitidas com erro deverão ser substituídas. Neste caso, o Município de Sapucaia do Sul efetuará a devida comunicação à CONTRATADA, para que dentro do prazo fixado para o pagamento, proceda na sua regularização. No mais, o Município disporá de até 15 (quinze) dias, a partir da correção das notas fiscais/faturas ou da sua substituição para efetuar o seu pagamento.
- 6.9. O Município, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto licitado, o necessário ATESTO dos produtos entregues pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendido decorrerá da dotação orçamentária - 881

Sapucaia do Sul, de 22 de setembro 2023.



NÚBIA BARBOSA ELEUTÉRIO DUARTE, MATRÍCULA Nº 6490

Fiscal

FLÁVIA JOZIANE PEREIRA MOTTA, MATRÍCULA Nº 93381

Secretária Municipal de Saúde

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/09/2023 10:14 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p651187bc3eaf1>.

